



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Apresenta Redação Final ao PLO nº 109/24 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, informamos que a Redação Final ao PLO nº 109/2024 foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Lei.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de agosto de 2024.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 109/2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	720	04.122.0006.3021.0000	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências</b>			40.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	GERAL	000					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	721	04.122.0006.3026.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Administração Pública</b>			16.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	GERAL	000					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	722	12.361.0002.3028.0000	<b>Promoção de Educação Fundamental</b>			6.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		220	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	000					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	723	27.812.0005.3036.0000	<b>Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar</b>			8.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	GERAL	000					

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	21	04.122.0006.3021.0000	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências</b>			-11.960,08			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	GERAL	000					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
	69	04.121.0006.3022.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação</b>			-4.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	GERAL	000					
	72	04.121.0006.3022.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação</b>			-3.200,00			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						



# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
88	04.123.0006.3023.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Finanças</b>		-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
114	04.122.0006.3099.0000	<b>Manutenção da Frota da Secretaria de Administração</b>		-2.348,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
162	12.361.0002.3028.0000	<b>Promoção de Educação Fundamental</b>		-17.129,09
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
266	08.122.0011.3032.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social</b>		-14.719,28
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
360	13.392.0008.3035.0000	<b>Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural</b>		-6.055,58
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
404	27.812.0005.3036.0000	<b>Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar</b>		-2.587,54
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
491	04.122.0006.3037.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Obras Públicas</b>		-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
518	24.131.0006.3039.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Comunicação</b>		-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

**IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."**

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

**IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."**

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE